

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO 00157/2025

Disponibilização: 20/03/2025 às 10h07m

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2025

**CONVENIENTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO CEARÁ, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO e a COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA; **OBJETIVO:** o mútuo interesse dos signatários na concretização de proteção aos direitos da pessoa com deficiência, empenhando esforços no cumprimento da lei quanto à inexistência de curatela para concessão de Benefício de Prestação Continuada (BPC), aposentadoria por invalidez e outros benefícios às pessoas que não são absolutamente incapazes, incentivando, ainda, a tomada de decisão apoiada, prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8518037-97.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 1º, III, da Constituição Federal/88, nos artigos 6º, 84º, § 3º, 85º da LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 1.783-A do Código Civil e, no que couber, o art. 110 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Desembargador Everardo Lucena Segundo, Desembargadora Lira Ramos de Oliveira, Christiane do Vale Leitão, Patrícia de Abreu Viana, Raphael Franco Castelo Branco Carvalho, Arsênia Parente Breckenfeld, Emerson Maia Damasceno, Gisele Chaves Sampaio Alcântara, Wildemberg Ferreira de Sousa, Ricardo José Brito Bastos Aguiar de Arruda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/115965> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

